



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO - PE 0256 / 2024 RP – LOTE 2

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 24/2200-0000769-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 0256 / 2024 RP

OBJETO: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

LOCAL: Lote 2

MUNICÍPIOS: São Leopoldo e Novo Hamburgo / RS

O presente processo refere-se ao **PE 0256 / 2024 RP** (lei 14.133), Proa nº 24/2200-0000769-0, cujo objeto consiste contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios de **São Leopoldo e Novo Hamburgo do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 3 lotes. **Este parecer analisa a documentação relativa à habilitação técnica para o Lote 2.**

Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação apresentada pela empresa licitante em 05.07.2024.

Cabe ressaltar que este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital PE 0256 / 2024 RP**, folhas 695 a 704, deste processo.

Conforme solicitado por CPL / CELIC (folha 2437 – Sequência PROA 74), foram examinados os documentos apresentados pelas empresas proponentes, exclusivamente (folhas 2365 a 2725 - Sequências PROAs 73, 75 a 77), relativos à habilitação para o **Lote 2**. **Cabe destacar que trata-se de um Compromisso de Constituição de Consórcio entre duas empresas**, neste caso, a **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA e D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA, BRITA EIRELI**. Ressalta-se ainda que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto às CERTIDÕES DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitidas por CREA-RS sob o nº 2077140 / 2024 e 2093245 (folhas 2510 a 2511, 2536 a 2539, 2574 a 2577), as





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

empresas apresentaram as certidões. Entretanto, a Certidão nº 2077140, relativa à empresa SEATTLE CONSTRUTORA LTDA estava expirada na data da abertura deste certame, ou seja, a validade havia vencido em 31.05.2024. Quanto à Certidão nº 2093245, referente à empresa D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA, BRITA EIRELI estava vigente, isto é, dentro do prazo de validade. Através de consulta ao CREA-RS, realizou-se uma diligência e verificou-se haver Certidão nº 2088419, emitida em 10.06.2024 e com validade até 31.03.2025. Logo, as empresas **ATENDEM** ao item “15.1.3.1.” do Edital PE 0256 / 2024 RP;

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, as empresas apresentaram os documentos (folhas 2559 e 2564), assinados por representantes legais e responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil JUNIOR JUNG, Engenheiro Civil LUIS MURADÁS e o Engenheiro Civil MARCIO ARAUJO NORONHA**, todos com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Sendo assim, as empresas **ATENDEM** ao item “15.1.3.2.” do Edital PE 0256 / 2024 RP;
- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “15.1.3.3.” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica verificou-se que os responsáveis técnicos indicados: o **Engenheiro Civil JUNIOR JUNG, Engenheiro Civil LUIS MURADÁS e o Engenheiro Civil MARCIO ARAUJO NORONHA**, todos com habilitações técnicas para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação, **comprovaram as respectivas experiências na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs. **Destaca-se ainda que foram comprovados os quantitativos mínimos de áreas para habilitação técnica correspondentes para cada um dos itens referentes ao Lote 2**, conforme consta no Anexo IV do Termo de Referência / TR. Consequentemente, as empresas **ATENDEM** ao item “15.1.3.3.” do Edital PE 0256 / 2024 RP;
- As empresas apresentaram documentação que comprovou os vínculos dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, neste caso, o **Engenheiro Civil JUNIOR JUNG**,

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

Engenheiro Civil LUIS MURADÁS e o Engenheiro Civil MARCIO ARAUJO NORONHA;
logo, as empresas licitantes **ATENDEM** ao item **“15.1.3.4.”** do Edital PE 0256 / 2024 RP;

- Em relação à **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA**, item **“15.1.3.5.”**, as empresas apresentaram os documentos (folhas 2557 a 2558, 2562 a 2563) assinados por representantes legais e por responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil JUNIOR JUNG, Engenheiro Civil LUIS MURADÁS e o Engenheiro Civil MARCIO ARAUJO NORONHA**, todos com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Portanto, as empresas licitantes **ATENDEM** ao item **“15.1.3.5.”** do Edital PE 0256 / 2024 RP.

CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos apresentados e relacionados na **Análise Preliminar – R00 e Análise Final – R00** (folhas 2740 a 2743 – Sequências PROA 84 e 85) e com base no que foi exposto acima; apresentam-se, a seguir, as considerações finais:

As empresas licitantes - **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA e D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA, BRITA EIRELI - ATENDEM integralmente as exigências estabelecidas pelo item 12.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital PE 0256 / 2024 RP – correspondentes ao Lote 2**, determinações estas definidas para a contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios de **São Leopoldo e Novo Hamburgo do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada.

Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

Arq^a. Carmen Conte Assumpção
CAU – A9517-6
Equipe de Licitações / DG / SOP



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS



Nome do documento: Parecer Tec_24_2200_0000769_0_PE_0256_2024_RP_Lote_2__R00.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Carmen Maria Conte Assumpção	SOP / GERENCIAMENT / 308844802	12/07/2024 11:28:45

